

A LEI DE INCENTIVO FISCAL PARA O DESPORTO E A FORMAÇÃO DE ATLETAS NO BRASIL

Marina Gallego Bastidas

Bacharelanda em Esporte, Bolsista do Programa Santander de Iniciação Científica da Universidade de São Paulo, Universidade de São Paulo, Brasil

Flávia da Cunha Bastos

Departamento de Esporte da Escola de Educação Física e Esporte
Universidade de São Paulo, Brasil

flaviacb@usp.br

Resumo

A Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto é uma ferramenta recente para fomentar o esporte no Brasil. O objetivo desse trabalho foi analisar como a aplicação da Lei contribui para o desenvolvimento da formação de atletas no país. Para efetivar essa análise, foi realizada pesquisa com abordagem quantitativa, descritiva e explicativa, a partir de levantamento de fontes documentais referentes a projetos aprovados para captação de recursos pela Secretaria de Esporte de Alto Rendimento no site do Ministério do Esporte. A caracterização dos projetos como sendo de "formação esportiva" se deu através da identificação das expressões "formação", "iniciação", "talento", "escolinha" no título e/ou no texto do objetivo do projeto. A natureza da entidade proponente foi classificada de acordo com a especificação das entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto (Brasil, 1998). Verificou-se que os projetos de formação esportiva corresponderam a menos de vinte por cento do total de projetos analisados. As entidades de prática desportiva foram os proponentes da maioria dos projetos aprovados. Conclui-se que o fomento da formação esportiva através da Lei de Incentivo é pouco expressivo. Os principais responsáveis pela utilização da Lei de Incentivo em relação a projetos de formação de atletas são clubes sócio-esportivos. Sugere-se que sejam realizados novos estudos voltados a análise dos projetos que se concretizaram em termos da captação de recursos e das modalidades que estão sendo fomentadas através da Lei.

Palavras-chave: Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto. Formação de atletas. Brasil

La Ley de Incentivos Fiscales para el deporte y la formación de atletas en Brasil

Resumen

La Ley de Incentivos Fiscales para el Deporte es una nueva herramienta para promover el deporte en Brasil. El objetivo de este estudio fue analizar cómo la aplicación de la ley contribuye al desarrollo de la formación de atletas en el país. Para llevar a cabo este análisis se realizó una encuesta cuantitativa, descriptiva y explicativa, a través del estudio de fuentes documentales relacionadas con los proyectos aprobados para la recaudación de fondos por el Departamento de Alto Rendimiento Deportivo en la página web del Ministerio de Deportes. La caracterización del proyecto como "entrenamiento deportivo" fue definida a través de la identificación de los términos "formación", "iniciación", "talento", "escuela de iniciación" en el título y/o el texto del objetivo del proyecto. La naturaleza de la entidad que propone se clasificó de acuerdo a la especificación de las entidades que forman parte de lo Sistema Nacional de Deportes (Brasil, 1998). Los proyectos de formación deportiva representan menos del veinte por ciento del total de proyectos analizados. Los cuerpos de práctica deportiva eran la mayoría de los proponentes de los proyectos aprobados. Se concluye que la promoción de la formación deportiva a través de la Ley de Incentivos es débil. La responsabilidad principal para el uso de la Ley de Incentivos para proyectos de formación deportiva

son los clubes sociales y deportivos. Se sugiere nuevos estudios destinados a analizar los proyectos que se han materializado en términos de recaudación de fondos y los deportes que se están fomentado a través de la Ley.

Palabras clave: Ley de Incentivos Fiscales para el Deporte. Formación de atletas. Brasil

The Law of Tax Incentives for sport and training of young athletes in Brazil

Abstract

The Law of Fiscal Incentives for Sport is a new tool to promote the sport in Brazil. The aim of this study was to analyze how the application of Law contributes to the development of young athletes in the country. The study was conducted by a quantitative, descriptive and explanatory research based on a survey of documentary sources relating to projects approved for fundraising by the Department of Sport High Performance on the website of the Ministry of Sports. The characterization of the project as "sports training" was done through the identification of the terms "training", "initiation", "talent", "sports school" in the title and/or the text of the project objective. The nature of proposing entity was classified according to the specification of the entities forming part of the National Sport's Bodies (Brazil, 1998). It was found that the training sport's projects was accounted for less than twenty percent of the total projects analyzed. The entities of sport's practice were most proponents of approved projects. It was concluded that the promotion of youth sports training through Incentive Law is weak. Social and sports clubs was the main entities that use the Law of Incentives for projects to train young athletes. It was suggested new studies to analyze the projects that have materialized in terms of fundraising and which sports are being fostered by the Law.

Keywords: Law of Tax Incentives for sport. Training of young athletes. Brazil

Introdução

O período entre a iniciação esportiva e o esporte de alto rendimento é designado pela teoria do treinamento esportivo como um período de formação, onde se procura desenvolver bases que permitam aos atletas atingirem resultados expressivos (Cafruni; Marques & Gaya, 2006).

A prática esportiva mundial mostra que o desempenho esportivo para o alto rendimento é alcançado quando os fundamentos necessários para o mesmo são desenvolvidos na infância e juventude. Uma boa formação esportiva é considerada o meio pelo qual ocorre o desenvolvimento de atletas talentosos, além da formação esportiva voltada para a prática do esporte participativo e de lazer como meio de promoção da qualidade de vida e da saúde na vida adulta (Böhme, 2011; Weineck, 1999).

O sucesso de um país no âmbito esportivo é fruto da combinação de muitos fatores econômicos, sociais, culturais, organizacionais, entre outros. A formação de atletas é um dos responsáveis pelo rendimento do país, sendo ela a base de promoção de novos talentos que poderão se tornar campeões olímpicos.

Formar atletas é um processo longo, que deve ser muito bem estruturado e planejado pelos órgãos responsáveis. A estrutura organizacional esportiva do país interfere de maneira decisiva na formação de atletas, pois ela organiza todo o processo de detecção, formação, seleção e promoção de talentos esportivos (De Bosscher et al., 2008; Digel, 2002a; Meira & Bastos, 2011).

Na formação esportiva, a Educação Física escolar é extremamente importante, pois é na escola que as crianças têm o primeiro contato com o esporte na maior parte dos casos. No entanto, na maioria das modalidades, é nos clubes que elas buscam aprimorar o desempenho esportivo e caminhar em direção ao alto rendimento. Na prática, a força do binômio escola-clubes ainda é notadamente importante no processo tradicional de formação de atletas no Brasil (Peres & Lovisolo, 2006).

Segundo Peres & Lovisolo (2006), os atletas brasileiros reconhecem que a falta de política estruturada de um programa de formação esportiva foi um obstáculo enfrentado por eles em suas carreiras. Boas (2005) constatou que, além de não planejar a formação de atletas desde cedo, o Brasil nunca formulou uma política sistêmica de incentivo às modalidades olímpicas. O resultado desse mau planejamento é a falta de atletas para reporem o lugar dos ídolos quando eles deixam o esporte (Santos; Gimenez; Rebouças; Schmitt & Rennó, 2004).

Exemplo de país que possibilitou maiores investimentos no esporte é a China, onde a abertura da economia nacional promoveu grande desenvolvimento esportivo, pois novos investidores apareceram no país como novas fontes de recurso para o esporte (Digel, 2002a). O país se desenvolveu muito no âmbito esportivo, conquistando o primeiro lugar no quadro de medalha nos Jogos Olímpicos de Beijing em 2008.

Outro exemplo são os países do antigo bloco comunista. A antiga União Soviética adotou a estratégia de aplicar seus recursos financeiros em poucas modalidades podendo, assim, chegar ao sucesso internacional mais facilmente, pois este direcionamento tornou a estrutura esportiva mais eficiente (De Bosscher et al. 2008; Green & Oakley, 2001).

Ainda em termos de recursos financeiros, as práticas de outros países foram estudadas por De Bosscher et al. (2008), que verificaram a diversidade de políticas de investimento. Na Holanda, 63 CNEs (federações nacionais) recebem recursos financeiros do Governo, sendo que algumas delas não são de modalidades olímpicas; a Bélgica repassa recursos financeiros a 26 CNEs, a Noruega para 30 e o Reino Unido para 40 CNEs).

No Brasil, não foram realizadas análises científicas do sistema organizacional baseada em modelos internacionais. Segundo Matsudo (1999), o Brasil possui programas esportivos assistemático, ou seja, não há um modelo/sistema que planeje a formação de atletas. Assim o Estado, os clubes e a família se responsabilizam pelo desenvolvimento desses atletas.

De acordo com Bojikian & Silva (2007), não há um planejamento nacional de formação de atletas e uma estrutura adequada e organizada para tal objetivo no Brasil. Tal observação corrobora a visão da realidade brasileira tanto em relação às políticas públicas como a atuação de entidades de administração do esporte.

Embora existam programas federais e estaduais voltados à formação de atletas, assim como de confederações e federações de modalidades, os mesmos se apresentam desconectados e não seguem um modelo organizacional que permita um melhor desenvolvimento dos talentos (Meira & Bastos, 2011)

De acordo com Ferreira (2007), para um país tornar-se forte no esporte de alto rendimento, é necessária a prática esportiva das modalidades nas escolas, ou proporcionar às crianças e jovens locais essa prática. Entretanto, grande parcela das crianças e jovens com idade adequada para a iniciação esportiva não possui acesso a esses programas, em virtude de não haver disponibilidade de escolas de iniciação esportiva.

A auditoria operacional sobre o Esporte de Alto Rendimento no Brasil realizada pelo Tribunal de Contas da União (Tribunal de Contas da União, 2010) identifica que a separação entre educação

física escolar e esporte vem contribuindo negativamente para a formação esportiva. No país, 79% das escolas públicas de nível fundamental e médio realizam atividades lúdicas nas aulas de educação física. As escolas particulares passaram a oferecer atividades esportivas no contra turno, mas 75% das escolas públicas não realizam práticas desportivas no contra turno, o que restringe o acesso das crianças ao esporte.

Ferreira (2007) afirma que a oferta de atividades esportivas extracurriculares é extensa na China, Cuba, Estados Unidos e Rússia. Ela é ampla na Alemanha, Austrália e França. Entretanto, ao avaliar este aspecto, comparativamente aos países analisados por Digel (2002a), verificou que ela é reduzida no Brasil, Espanha e Portugal.

Como analisaram Peres & Lovisolo (2006), os clubes sempre foram muito importantes no Brasil no que tange formação esportiva. No entanto, alguns fatores estão contribuindo negativamente para essa relação.

A maioria dos clubes brasileiros é freqüentada pela elite econômica do país. Esse fator dificulta o acesso de classes econômicas mais baixas à formação esportiva. Em alguns casos, os sócios restringem a utilização das dependências do clube por terceiros. Outro fator de destaque é o grau de endividamento que alguns clubes se encontram atualmente (Tribunal de Contas da União, 2010).

A disposição geográfica dos clubes também restringe o acesso de crianças e adolescentes à formação esportiva. No Brasil, 49% dos clubes se encontram na região sudeste e 30% na sul. Seis estados brasileiros (São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Paraná) concentram 75% dos clubes (Tribunal de Contas da União, 2010).

Essas limitações foram destacadas no relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União (2010), no qual os autores entendem como necessária a ampliação do número de escola de iniciação à prática esportiva, pois os clubes não são suficientes para suprir a demanda de formação esportiva e as escolas sofrem com problemas de infra-estrutura e orientação pedagógica.

Através da Política Setorial do Esporte de Alto Rendimento (Brasil, 2006), o Ministério do Esporte admite a necessidade de implementação de ações que permitam a ampliação do acesso ao Esporte de Alto Rendimento e que o não-detalhamento de todo o processo de formação do atleta para o alto rendimento dificulta o seu desenvolvimento.

Apesar de a organização esportiva brasileira ter evoluído de maneira desorientada antes de sua normalização, nos últimos anos algumas medidas legais foram tomadas com o intuito de incentivar e fomentar o esporte. São exemplos, a Lei Agnelo/Piva, o Programa Bolsa-Atleta e a Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto (Dias, 2007).

A Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto (Brasil, 2006) é a primeira lei ordinária que concede incentivos e benefícios fiscais para fomentar as atividades de caráter desportivo. A norma institui que os projetos devem atender pelo menos uma das seguintes manifestações esportivas: desporto educacional, de participação ou de rendimento. Regulamentada através do decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007, a Lei tem como objetivo fomentar as atividades de caráter esportivo através de incentivos fiscais. As deduções fiscais são limitadas a 1% do imposto devido para pessoa jurídica e 6% para pessoa física (Brasil, 2006).

O proponente que deseja obter recursos pela Lei pode ser tanto pessoa jurídica de direito público quanto privado, desde que seja uma instituição sem fins lucrativos e de natureza esportiva. Todos os proponentes inscrevem seus projetos pelo site do Ministério do Esporte, onde estão disponibilizados todos os formulários para propor projetos pela Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto.

Alguns estudos recentes têm sido desenvolvidos no sentido de se avaliar a aplicação da lei sob diferentes aspectos. De acordo com Cavazzoni & Bastos (2010), 55,32% dos projetos aprovados pelo Ministério do Esporte no período agosto de 2007 a maio de 2008 pertencem à manifestação do Esporte de Rendimento. Essa constatação entra em contraste com a orientação à Comissão de Análise da Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto, que determina a não-concentração dos projetos por manifestação esportiva (Brasil, 2007) e indica uma possível tendência a apoiar projetos de iniciação e formação.

Em termos de se atender a programas de esporte em nível nacional, Souza & Moraes (2009) verificaram a relação entre os recursos captados e os recursos aprovados (C/A) por região brasileira de 2007 a 2008. Os autores encontraram aumento de 500% no número de projetos aprovados do ano de 2007 – 2008, contudo apenas a região Sul obteve um aumento na C/A, sendo que as demais regiões obtiveram redução, com destaque para a Sudeste (-43%). Como conclusão, os autores atribuem esses resultados a falta de interesse ou de conhecimento da iniciativa privada em apoiar os projetos.

Souza (2011) analisou a participação do estado de São Paulo na Lei e comparou a relação de recursos captados/recursos aprovados (C/A) deste estado com a média nacional de 2007 a 2010. Os resultados encontrados nesse estudo mostraram que São Paulo é responsável por 38,36% dos projetos aprovados, 36,51% dos recursos aprovados para captação e 42,38% dos recursos captados. Assim, além da concentração de projetos por manifestação, há também concentração de projetos por estado/região.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho foi verificar como a Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto está contribuindo para desenvolver a formação de atletas para o Esporte de alto nível, analisando o número de projetos de formação esportiva aprovados e a natureza da entidade proponente.

O apoio a projetos de formação de atletas, visando a melhoria do processo de aprimoramento de atletas e equipes é necessário e é uma forma de investir no futuro do esporte brasileiro de alto rendimento, especialmente nesse período em que o país busca sucesso esportivo em termos internacionais e sediará os Jogos Olímpicos em 2016.

Metodologia

O presente estudo, de abordagem quantitativa, é caracterizado como descritivo e explicativo, pois tem como objetivo expor as características do fenômeno estudado. Trata-se ainda de estudo documental, que utilizou fontes de informação secundárias oriundas da aplicação de Lei (Vergara, 2006).

A coleta de dados foi feita através do site do Ministério do Esporte, onde é disponibilizada a relação de projetos aprovados por cada Secretaria do Ministério. Foram levantados todos os projetos aprovados pela Comissão de Análise relativos a Secretaria de Esporte de Alto Rendimento (SEAR) no período de 03 de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2010.

Os projetos referentes à formação esportiva foram identificados pelas expressões “formação”, “iniciação”, “talento”, “escolinha de esporte” no título e no texto do objetivo do projeto. A natureza das entidades proponentes foi classificada de acordo com a especificação das entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto (Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), Confederações, Federações, Ligas e Entidades de Prática Desportiva) (Brasil, 1998).

Os dados obtidos foram tratados através de análise descritiva, sendo calculados a frequência e a distribuição quantitativa e percentual dos projetos de formação esportiva por ano de aplicação da Lei e por tipo de entidades proponente.

Resultados

No período analisado (2007 a 2010) foram identificados 646 projetos aprovados na SEAR (Secretaria de Esporte de Alto Rendimento), observando-se um aumento progressivo do número de projetos a cada ano, de 13 em 2007 até 357 em 2010 (Figura 1).

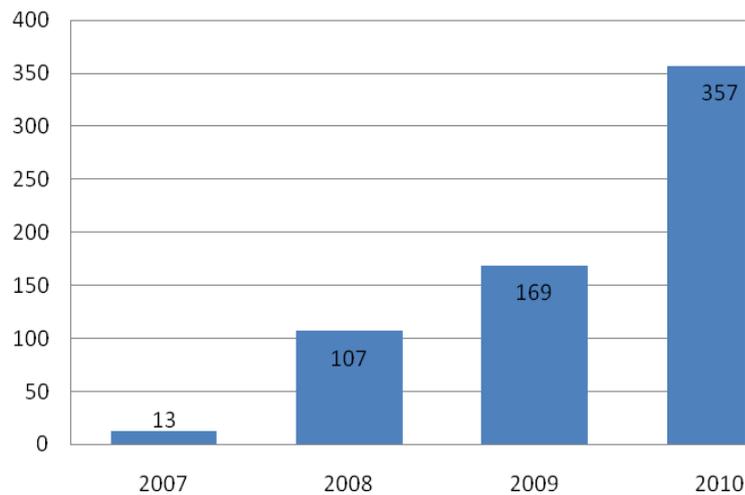


Figura 1- Número total de projetos aprovados por ano (SEAR)

A identificação dos projetos de formação esportiva, a partir dos critérios estabelecidos, revelou que de agosto de 2007 a dezembro de 2010. Foram identificados 123 projetos de formação esportiva, que correspondem a 19% do total de projetos aprovados pela Secretaria de Esporte de Alto Rendimento nesse período (Figura 2).

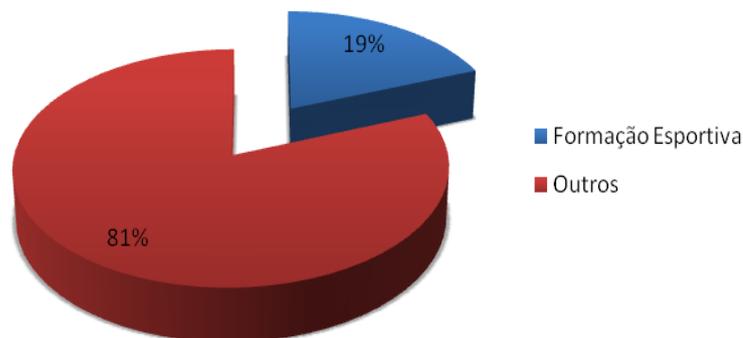


Figura 2 - Percentual dos projetos de formação esportiva em relação à totalidade

O número total e o percentual de projetos de formação em relação ao total dos projetos aprovados pela SEAR e sua distribuição anual durante o período de análise fixado neste estudo são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Número e percentual de projetos de formação de atletas por ano

Ano	Número de projetos	% em relação ao total de projetos SEAR
2007	4	30,80%
2008	20	18,70%
2009	35	20,70%
2010	64	17,90%
Total	123	

Os resultados obtidos através da análise da natureza da entidade proponente, fundamentada na organização do Sistema Nacional do Desporto, composto pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), Confederações, Federações, Ligas e Entidades de Prática Desportiva. O número de projetos aprovados por natureza da entidade proponente é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade de projetos por entidade proponente

Ano	Entidade Proponente					Entidade de Prática
	COB	CPB	Confederação	Federação	Liga	
2007	1	0	0	0	0	3
2008	2	0	1	0	0	17
2009	0	0	1	4	0	30
2010	2	0	4	1	0	57
Total	5	0	6	5	0	107

Os projetos propostos pelo COB corresponderam a 4% do total de projetos aprovados no período estudado. As confederações, federações e entidades de prática desportiva corresponderam, respectivamente, a 5%, 4% e 87%. O CPB e as Ligas não propuseram nenhum projeto (Figura 3).

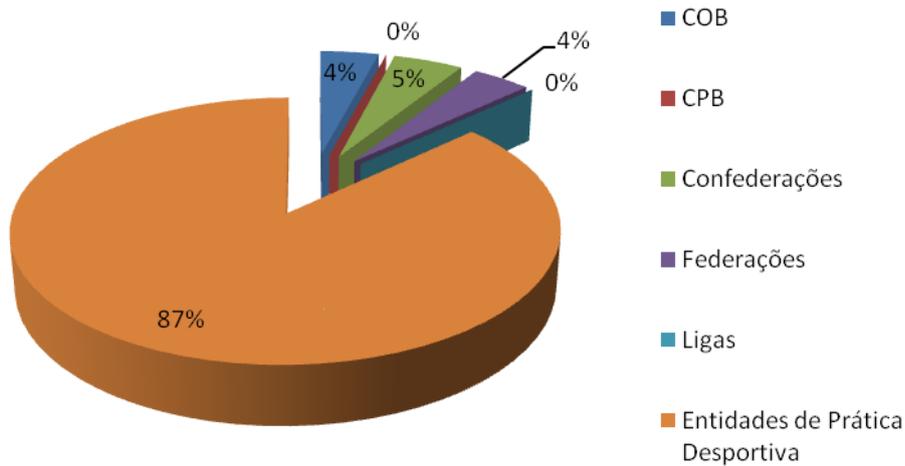


Figura 3 - Percentual de projetos por entidade proponente

Discussão

No período de análise deste estudo, observa-se que o número de projetos aprovados pela SEAR aumentou expressivamente. Em 2007, ano de implantação da Lei, 13 projetos foram aprovados, enquanto em 2010, esse número passou para 357 (Figura 1). Quando comparadas as naturezas dos projetos esportivos no período deste estudo, a formação esportiva representa apenas 19% dos projetos aprovados.

Desta forma, percebe-se um aumento progressivo no número de projetos aprovados pela secretaria de rendimento. Cavazzoni & Bastos (2010) encontraram que 55,32% dos projetos aprovados pelo Ministério do Esporte no período agosto de 2007 a maio de 2008 pertencem à manifestação do Esporte de Rendimento, o que corrobora com os resultados encontrados neste estudo.

Devido a essa concentração de projetos na SEAR, um aumento, tanto percentual quanto absoluto, era esperado. No entanto, não houve aumento percentual nos projetos aprovados de formação esportiva (Tabela 1). Apesar de o número absoluto de projetos ter aumentado, o percentual diminuiu. Em 2007, 30,8% dos projetos aprovados eram de formação esportiva. Já em 2010, esse valor passou para 17,9%.

Quando comparadas as naturezas dos projetos esportivos aprovados no período deste estudo, a formação esportiva representa apenas 19% dos projetos aprovados. Esses dados entram em contraste com Cavazzoni & Bastos (2010), que observaram uma tendência à aprovação de projetos de iniciação e formação esportiva.

A Tabela 2 demonstra alta concentração de projetos propostos pelas Entidades de Práticas Desportivas, que aprovaram 107 projetos no período deste estudo. O COB, as Confederações e Federações aprovaram apenas 5, 6 e 5 projetos, respectivamente.

Esses resultados entram em conflito com a orientação à Comissão de Análise da Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto, que determina a não-concentração dos projetos por manifestação esportiva (Brasil, 2007). As entidades de prática esportiva respondem por 87% dos projetos aprovados pelo SEAR (Figura 3).

Observa-se então que está ocorrendo uma concentração de projetos por natureza da entidade proponente (Figura 3), por manifestação esportiva (Cavazzoni & Bastos, 2010) e por estado/região (Souza, 2011; Souza & Moraes, 2009). A disposição geográfica dos clubes pode ter causado essa concentração por região, uma vez que 49% dos clubes do Brasil se encontram na região sudeste e 30% na sul (Tribunal de Contas da União, 2010).

Tendo em vista que as entidades de prática desportiva (clubes e escolinhas de formação) aprovaram 87% dos projetos analisados (Figura 3), acredita-se que elas, principalmente os clubes, ainda sejam as grandes responsáveis pela formação de atletas no Brasil.

Apesar da dificuldade financeira que os clubes se encontram (Tribunal de Contas da União, 2010), eles têm buscado alternativas para dar continuidade ao trabalho, como a Lei de Incentivo Fiscal ao Desporto.

O COB tem a função de fomentar e desenvolver a prática de esportes olímpicos no país. No período analisado, a entidade teve 5 projetos destinados a ações de formação esportiva aprovados (Tabela 2), que representam 4% da totalidade (Figura 3). Assim, percebe-se que o principal recurso para fomento do esporte olímpico do COB é oriundo basicamente da Lei Piva.

As confederações e federações também não têm desenvolvido muitos projetos de formação esportiva através da Lei de Incentivo, sendo que elas respondem por 5% e 4% dos projetos aprovados, respectivamente (Figura 3). Assim, os recursos dessas entidades são oriundos do COB e das empresas patrocinadoras/parceiras, provavelmente não sendo destinados a projetos de formação.

O CPB, por sua vez, não aprovou nenhum projeto de formação esportiva nesse período, demonstrando assim que a entidade não tem trabalhado formação de atletas através da Lei de Incentivo Fiscal.

Dessa forma, observa-se que os clubes (entidades de prática desportiva) continuam a ser os responsáveis pela formação de atletas no Brasil (Peres & Lovisolo, 2006) e que há uma pequena participação de Organizações Esportivas Não-Governamentais, como o COB, federações e confederações no que tange à captação de recursos pela Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto.

Conclusão

Através dos resultados apresentados anteriormente, pode-se concluir que a Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto vem fomentando a formação de atletas por meio de projetos de formação esportiva que obtêm recursos através da Lei. Observa-se uma tendência ao aumento de projetos desse tipo em número absoluto.

Entretanto, o percentual desses projetos vem caindo a cada ano. Esse fato merece atenção, pois a formação de atletas é a base para qualquer trabalho com foco em alto rendimento.

Os principais responsáveis pela utilização da Lei de Incentivo focando formação de atletas são os clubes. As organizações esportivas não-governamentais (COB, CPB, confederações e federações) não vêm utilizando muito essa ferramenta para fomentar as modalidades esportivas. Uma hipótese para esse resultado é a falta de estrutura organizacional desses órgãos.

Assim, conclui-se que a formação de atletas tem estado presente na aplicação da Lei de Incentivo de uma forma discreta. Dessa forma, considera-se que essa ferramenta de fomento a projetos de formação esportiva deveria ser mais utilizada, principalmente pelas organizações esportivas não-governamentais, que tem como objetivo fomentar o esporte através de programas de formação.

Sugere-se que novos estudos sejam feitos no sentido de acompanhar a aplicação da Lei, por um lado, e especialmente no sentido de se analisar as modalidades que estão sendo fomentadas. Outra abordagem do tema poderia se dar no sentido de se buscar compreender, junto as entidades de administração e prática esportiva, os motivos pelos quais elas não utilizam a Lei de Incentivo Fiscal para o Desporto no que diz respeito a seus projetos e programas de formação esportiva.

Referências

- Almeida, B. S. (2010). *O financiamento do esporte olímpico e suas relações com a política no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná, Paraná.
- Boas, S. V. (2005). *Formação & Informação Esportiva*. 1. ed., São Paulo: Summus, 2005.
- Böhme, M. T. S. (2011). *Esporte Infantojuvenil: Treinamento a Longo Prazo e Talento esportivo - Teoria e Prática*. São Paulo: Phorte Editora.
- Bojikian, C. M. & Silva, A.V.O. (2007). Talento Esportivo no Voleibol Feminino do Brasil: Maturação e Iniciação Esportiva. *Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte*, (6), p. 179-187.
- Brasil. (1998) Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9615.htm>>.
- _____. (2001) Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. Disponível em: <http://www.cob.org.br/downloads/downloads/2010/demonstração_agnelo_piva.pdf>.
- _____. (2006). Ministério do Esporte Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm>. Acesso em: 13 de abr. 2010.
- _____. (2007) Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2007-010/2007/Lei/L11472.htm#art1>.
- Cafruni, C.; Marques, A. & Gaya, A. (2006). Análise da Carreira Desportiva de Atletas das Regiões Sul e Sudeste do Brasil. Estudo dos Resultados Desportivos nas Etapas de Formação. *Revista Portuguesa de Ciências do Desporto*, (6), p. 55-64.
- Cavazzoni, P.B. & Bastos, F.C. (2010). Lei de Incentivo ao Esporte: aplicação nas manifestações do esporte e captação de recursos. *Lecturas Educación Física y Deportes (Buenos Aires)*. 15(146). Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd146/lei-de-incentivo-ao-esporte-captacao-de-recursos.htm>>.
- Dias, H. P. (2007) *Legislação Desportiva Brasileira: Antecedentes e Análise da Lei de Incentivo Fiscal*. Dissertação (Bacharelado em Esporte). Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Green, M. & Oakley, B. (2001). Elite sport development systems and playing to win: uniformity and diversity in international approaches. *Leisure Studies*, Londres, (20), p. 247–267.
- De Bosscher, V.; Bingham, J.; Shibli, S.; Van Bottenburg, M. & De Knop, P. (2008). *The global sporting arms race: an international comparative study on sports policy factors leading to international sporting success*. Oxford: Meyer & Meyer Sport.
- De Bosscher, V.; De Knop, P.; Van Bottenbrug, M.; Shibli, S. & Bingham, J. (2009). Explaining international sporting success: an international comparison of elite sport systems and policies in six countries. *Sport Management Review*, Londres, (12), p. 113-136.
- De Bosscher, V.; Shibli, S.; Van Bottenbrug M.; De Knop, P. & Truyens, J. (2010). Developing a method for comparing the elite sport systems and policies of nations: a mixed research methods approach. *Journal of Sport Management*, (24), p. 567-600.
- Digel, H. (2002a). The context of talent identification and promotion: A comparison of nations. *New Studies in Athletics*, (17), p. 13-26.
- _____. (2002b). A comparison of competitive sport systems. *New Studies in Athletics*, (17), p. 37-50.
- Ferreira, R. (2007). *Políticas para o Esporte de Alto Rendimento – Estudo Comparativo de alguns Sistemas Esportivos Nacionais visando um Contributo para o Brasil*. Tese (Doutorado) FADEUP. Universidade do Porto.

- Matsudo, V. K. (1999). Detecção de talentos. In: Ghorayeb, N. & Barros, T. (1999). *O exercício: preparação fisiológica, avaliação médica, aspectos especiais e preventivos*. São Paulo: Ed. Atheneu.
- Meira, T. & Bastos, F.C. (2011). Estrutura Organizacional Esportiva. In: Böhme, M. T. S. (Org) *Esporte Infante Juvenil: Treinamento a Longo Prazo e Talento Esportivo*. São Paulo: Phorte Editora.
- Peres, L. & Lovisollo, H. (2006). Formação Esportiva: Teoria e Visões do Atleta de Elite no Brasil. *Revista de Educação Física/UEM*, 17 (2), p. 211-218.
- Santos, A. M.; Gimenez, L. C. P.; Rebouças, C. E.; Schimitt, S. L. & Rennó, T. (2004). *Esportes no Brasil: Situação Atual e Proposta para Desenvolvimento*. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/relato/esprt-br.pdf>.
- Souza, L. J. (2011). Panorama da participação do Estado de São Paulo na Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte no período de 2007 a 2010. 17 (1) (supl.1), jan/mar, S1-S523.
- Souza, L. J. & Moraes, C. (2009). *Lei de Incentivo ao Esporte: relação recursos captados/recursos aprovados nas regiões brasileiras no período de 2007 e 2008, 2009*. In: *Anais ... Congresso Internacional de Gestão do esporte e do Lazer 2009*. Disponível em: <<http://www.abragesp.org.br>>.
- Tani, G. (2000). Esporte e Processos Pedagógicos. In: Moreira, W. W. & Simões, R. (Org.) *Fenômeno esportivo no início de um novo milênio*. Piracicaba: Editora Unimep, 2000.
- Tribunal de Contas da União (TCU). (2010) *Relatório de Auditoria Esporte de Alto Rendimento*. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/programas_governo/areas_atuacao/esportes/Relat%C3%B3rio%20de%20Auditoria%20-Esporte%20de%20Alto%20Rendimento.pdf>.
- Tubino, M. (2010). *Estudos brasileiros sobre o Esporte: ênfase no esporte-educação*. Maringá: Editora Universidade Estadual de Maringá.
- Vergara, S. C. (2006). *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas.
- Weineck, J. (1999). *Treinamento ideal*. 9. ed. São Paulo: Manole.

Recebido em: 23 de julho de 2011
Aceito em: 20 de setembro de 2011

Endereço para correspondência:
Flávia da Cunha Bastos

Departamento de Esporte da Escola de Educação Física e Esporte
Universidade de São Paulo, Brasil
Av. Prof. Melo Moraes, 65
São Paulo-SP
CEP 05508-030
flaviacb@usp.br



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons Attribution 3.0](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/)